



TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento, por demanda, de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Upanema/RN.

II. JUSTIFICATIVA FÁTICA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua e regular de fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Upanema/RN, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas.

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos destinam-se ao consumo interno, em especial para atendimento aos servidores, vereadores, autoridades, colaboradores e visitantes durante o expediente de trabalho, reuniões ordinárias e extraordinárias, sessões plenárias, audiências públicas, comissões, eventos institucionais e demais atividades oficiais promovidas pelo Poder Legislativo Municipal.

Ressalta-se que a inexistência de fornecimento regular desses itens pode comprometer o bom funcionamento da Casa Legislativa, impactando negativamente a rotina administrativa e o atendimento institucional, sobretudo em períodos de maior fluxo de atividades e eventos oficiais.

A contratação por demanda mostra-se a forma mais adequada, eficiente e econômica, uma vez que possibilita o fornecimento conforme a real necessidade da Câmara, evitando desperdícios, acúmulo indevido de produtos perecíveis e garantindo o uso racional dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios revela-se indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

¹ O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas orientações e jurisprudências do Tribunal de Contas da União – TCU, com o cuidado de não omitir seus aspectos essenciais e a experiência prática do Tribunal de Contas da União em seus próprios procedimentos licitatórios.



III. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Nome	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário Estimado	Total Estimado
1	CAFÉ EM GRÃO TORRADO E MOÍDO, COM SELO ABIC GOURMET, PROCESSAMENTO NATURAL; BEBIDA ENCORPADA; SABOR INTENSO; DOÇURA MÉDIA; AROMA INTENSO; ACIDEZ MÉDIA; TORRA MÉDIA; COR PADRÃO. PACOTE DE 250G.	Unidades	450		R\$ 22,85	R\$ 10.280,25
2	AÇÚCAR CRISTAL, DERIVADO DA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	Quilogramas	360		R\$ 4,41	R\$ 1.587,60
3	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G.	Unidades	250		R\$ 5,66	R\$ 1.413,75
4	CHÁ SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10 SACHES DE 30G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Caixas	250		R\$ 5,77	R\$ 1.441,25
5	MARGARINA, COM ÓLEO VEGETAL INTERESTERIFICADO, LIVRE DE GORDURA TRANS, COM NO MÁXIMO 65% DE LIPÍDIOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, RESISTENTE, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Unidades	50		R\$ 6,35	R\$ 317,50
6	FLOCÃO DE MILHO, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.	Unidades	100		R\$ 1,87	R\$ 187,00
7	OVOS DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, ACOMODADOS EM BANDEJA COM (30)TRINTA UNIDADES, ENVOLTA EM PLÁSTICO FILME, E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	Bandejas	40		R\$ 17,84	R\$ 713,60
8	SALSICHA, SALSICHA, TIPO 'HOT DOG', EM EMBALAGEM ORIGINAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 60 DIAS PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE COMPRA: KG.	Quilogramas	50		R\$ 9,06	R\$ 452,75
9	LEITE INTEGRAL EM PÓ ENRIQUECIDO COM VÁRIAS VITAMINAS, LATA DE 400G. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Latas	80		R\$ 15,45	R\$ 1.236,00

¹ O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas orientações e jurisprudências do Tribunal de Contas da União – TCU, com o cuidado de não omitir seus aspectos essenciais e a experiência prática do Tribunal de Contas da União em seus próprios procedimentos licitatórios.



CÂMARA MUNICIPAL DE
UPANEMA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNÍCPIO DE UPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

Rua João Francisco nº 112, Centro, Upanema - RN
CNPJ: 24.529.125/0001-71



10	BOLACHAS TRADICIONAIS ARMAZENADAS EM EMBALAGENS DE 400G, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	Unidades	280		R\$ 6,07	R\$ 1.698,20
11	POLPAS DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	Unidades	280		R\$ 14,75	R\$ 4.130,00
12	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100%, 200ML INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES, BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME.	Unidades	30		R\$ 9,31	R\$ 279,30
13	BOLACHA SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Unidades	280		R\$ 4,71	R\$ 1.317,40
14	ROSKINHA DOCE, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 200G SEM VAZAMENTO, QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR	Unidades	280		R\$ 4,43	R\$ 1.240,40
15	DOCE DE GOIABA EMBALAGEM DE 500G COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Unidades	50		R\$ 5,82	R\$ 291,00
16	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL. GARRAFA COM PESO LÍQUIDO DE 900ML E PRAZO DE VALIDADE.	Unidades	20		R\$ 9,16	R\$ 183,20
17	MILHO VERDE E ERVILHA EM CONSERVAS EMBALAGEM DE 200G COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Unidades	60		R\$ 3,91	R\$ 234,60
18	ACHOCOLATADO, EM PÓ, VITAMINADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 400G E COM PRAZO DE VALIDADE.	Pacotes	50		R\$ 6,75	R\$ 337,25
19	GOMA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, DADOS DO PRODUTO, EMBALADAS EM SACOS TRANSPARENTES, DEVEM ESTAR FRESCAS, INTEGRAS E NO PRAZO DE VALIDADE.	Quilogramas	30		R\$ 5,45	R\$ 163,35

¹ O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas orientações e jurisprudências do Tribunal de Contas da União – TCU, com o cuidado de não omitir seus aspectos essenciais e a experiência prática do Tribunal de Contas da União em seus próprios procedimentos licitatórios.



CÂMARA MUNICIPAL DE
UPANEMA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNÍCPIO DE UPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

Rua João Francisco nº 112, Centro, Upanema - RN
CNPJ: 24.529.125/0001-71



20	MOLHO DE TOMATE - PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS MADURAS E SÂN, SEM PELE, SEM SEMENTES, ACRESCIDAS DE CONDIMENTOS, SAL, AÇÚCAR, CEBOLA, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS	Unidades	40		R\$ 1,91	R\$ 76,20
21	PÃO DE FORMA - BASE: DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, TIPO: DE FORMA, APRESENTAÇÃO: FATIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	180		R\$ 6,87	R\$ 1.235,70
22	QUEIJO MUSSARELA- QUEIJO MUSSARELA FATIADO, SABOR CHEIRO PRÓPRIO, SEM MANCHAS, BAIXO TEOR DE GORDURA, ACONDICIONADO EM BANDEJA DE ISOPOR, CONTENDO PESO, VALIDADE E REGISTRO S.I.	Quilogramas	40		R\$ 34,90	R\$ 1.396,00
23	PRESUNTO, FATIADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	Quilogramas	100		R\$ 19,17	R\$ 1.917,00
24	BOLOS SIMPLES EM SABORES VARIADOS, SENDO: BOLO DE CHOCOLATE, BOLO DE CENOURA, BOLO DE MILHO, BOLO DA MOÇA, BOLO DE LARANJA, BOLO DE CACAXEIRA. PESANDO 1KG	Unidades	100		R\$ 14,70	R\$ 1.470,00
25	ÁGUA MINERAL NATURAL 20L ESPECIFICAÇÃO: SEM GÁS - ÁGUA MINERAL NATURAL 20L ESPECIFICAÇÃO: SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÃO COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20LITROS.	Unidades	450		R\$ 7,13	R\$ 3.206,25
26	GELO - MATERIAL: ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO: CUBOS, PACOTE DE 1KG	Quilogramas	100		R\$ 5,23	R\$ 523,00
27	VASILHAME/GALÃO DE 20L PARA ÁGUA MINERAL	Unidades	20		R\$ 15,08	R\$ 301,60
28	QUEIJO: TIPO MANTEIGA, FRESCO, NÃO FATIADO, EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. EMBALAGEM INTEGRA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 3 DIAS DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. EMBALAGEM NO 1KG.	Quilogramas	20		R\$ 38,62	R\$ 772,30
29	PÃO - PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO ADICIONAL: BISNAGA, CACHORRO-QUENTE , TIPO: SEMI- DOCE, PACOTE COM 12 UNIDADES	Pacotes	100		R\$ 10,89	R\$ 1.088,50

¹ O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas orientações e jurisprudências do Tribunal de Contas da União – TCU, com o cuidado de não omitir seus aspectos essenciais e a experiência prática do Tribunal de Contas da União em seus próprios procedimentos licitatórios.



30	REFRIGERANTE - MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, AÇÚCAR, EXTRATO NOZ DE COLA, SABOR AROMA NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 388. DE 1ª QUALIDADE, GARRAFA COM 2,0L.	Unidades	100		R\$ 8,76	R\$ 876,00
31	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET COM 2L.	Unidades	40		R\$ 9,08	R\$ 363,20
32	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE LARANJA, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 2L.	Unidades	40		R\$ 9,01	R\$ 360,20
33	REFRIGERANTE DE LIMÃO – BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO, EMBALAGEM DE 2 LITROS.	Unidades	40		R\$ 8,62	R\$ 344,60
34	ÁGUA MINERAL NATURAL (SEM GÁS, 500ML). PACOTE C/12 GARRAFAS	Pacotes	150		R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
35	ÁGUA MINERAL NATURAL (COPO 200ML), CAIXA C/ 48 COPOS	Caixas	100		R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
Valor Total						R\$ 46.184,95

IV. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** Conforme apurado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, a estimativa de valor da contratação foi definida com base em pesquisa de preços realizada em contratos similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, considerando contratações de entidades públicas regionalizadas no Estado do Rio Grande do Norte.
- 4.2.** A partir da análise dos valores praticados, levando em conta a natureza do objeto, os quantitativos estimados e o período de 12 (doze) meses, o valor estimado da contratação é de **R\$ 46.184,95 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, estando compatível com os preços de mercado e em conformidade com os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

¹ O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas orientações e jurisprudências do Tribunal de Contas da União – TCU, com o cuidado de não omitir seus aspectos essenciais e a experiência prática do Tribunal de Contas da União em seus próprios procedimentos licitatórios.



V. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA (66 da Lei 14.133/2021):

- 5.1.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 5.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 5.5.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (67 da lei 14.133/2021):

- 5.6.** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características do Objeto (atestado (s) de capacidade técnica);

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (68 da lei 14.133/2021):

- 5.7.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 5.8.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e OU Estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.9.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.10.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

¹ O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas orientações e jurisprudências do Tribunal de Contas da União – TCU, com o cuidado de não omitir seus aspectos essenciais e a experiência prática do Tribunal de Contas da União em seus próprios procedimentos licitatórios.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNÍCPIO DE UPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA**

Rua João Francisco nº 112, Centro, Upanema - RN
CNPJ: 24.529.125/0001-71



- 5.11.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio da contratada.
- 5.12.** Terá como referência o valor estimado elaborado pela Câmara Municipal de Upanema.

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;
- 6.1.2. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 6.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;
- 6.1.4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas no mercadoria fornecida;
- 6.1.5. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;
- 6.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.2.1. Obedecer às especificações do objeto, constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, cumprindo o prazo estabelecido;

¹ O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas orientações e jurisprudências do Tribunal de Contas da União – TCU, com o cuidado de não omitir seus aspectos essenciais e a experiência prática do Tribunal de Contas da União em seus próprios procedimentos licitatórios.



- 6.2.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos até as dependências da CONTRATANTE, como também pelas despesas a ele inerentes;
- 6.2.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade;
- 6.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.2.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso;
- 6.2.6. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 6.2.7. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 6.2.8. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, seguro para garantia de pessoas, devendo apresentar de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
- 6.2.9. Responder integralmente pelas obrigações contratuais;
- 6.2.10. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato;
- 6.2.11. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Câmara ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente contrato.

VII. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1.1. A presente contratação terá como fiscal pela senhor (a) CLÁUDIO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA;

¹ O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas orientações e jurisprudências do Tribunal de Contas da União – TCU, com o cuidado de não omitir seus aspectos essenciais e a experiência prática do Tribunal de Contas da União em seus próprios procedimentos licitatórios.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNÍCPIO DE UPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA**

Rua João Francisco nº 112, Centro, Upanema - RN
CNPJ: 24.529.125/0001-71



- 7.1.2. Será anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade conforme o Art. 104 da Lei 14.133/2021 e o Art. 64 da Resolução nº 062/2025 que regulamenta a nova lei de licitações no âmbito da Câmara Municipal de Upanema/RN.

VIII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos devidos serão realizados após o atesto dos serviços prestados mensalmente, notas fiscais e as devidas certidões em anexo;
- 8.2. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

IX. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

X. SANÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1. Comete infração administrativa a Contratada que:
 - 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

¹ O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas orientações e jurisprudências do Tribunal de Contas da União – TCU, com o cuidado de não omitir seus aspectos essenciais e a experiência prática do Tribunal de Contas da União em seus próprios procedimentos licitatórios.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE UPANEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

Rua João Francisco nº 112, Centro, Upanema - RN

CNPJ: 24.529.125/0001-71



10.1.5. Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

10.2.2. Multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.2.6. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.

10.3. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições contratuais, serão aplicadas as penalidades prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021, subsidiariamente com os regulamentos internos;

¹ O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas orientações e jurisprudências do Tribunal de Contas da União – TCU, com o cuidado de não omitir seus aspectos essenciais e a experiência prática do Tribunal de Contas da União em seus próprios procedimentos licitatórios.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNÍCPIO DE UPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA**

Rua João Francisco nº 112, Centro, Upanema - RN
CNPJ: 24.529.125/0001-71



XI. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 11.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Upanema/RN, para o EXERCÍCIO 2025, na classificação abaixo:

AÇÃO: FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESAS: Material de consumo- 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: Recursos não vinculados (duodécimo)

XII. CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1.** O itens ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, etc;
- 12.2.** Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 12.3.** Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostos por este Termo de Referência.
- 12.4.** A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites das disposições legais da Lei 14.133/2021 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração;

XIII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 13.1.** Lei 14.133/2021;
- 13.2.** Resolução 062/2025- CMU.

¹ O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas orientações e jurisprudências do Tribunal de Contas da União – TCU, com o cuidado de não omitir seus aspectos essenciais e a experiência prática do Tribunal de Contas da União em seus próprios procedimentos licitatórios.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE UPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
Rua João Francisco nº 112, Centro, Upanema - RN
CNPJ: 24.529.125/0001-71



Esse termo encontra-se em harmonia com as leis de licitações e jurisprudências dos Tribunais de Contas e Tribunais de Justiça pátrios.

Upanema/RN, 05 de janeiro de 2026.

Ronald Augusto de Figueiredo Aquino
Secretário

¹ O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas orientações e jurisprudências do Tribunal de Contas da União – TCU, com o cuidado de não omitir seus aspectos essenciais e a experiência prática do Tribunal de Contas da União em seus próprios procedimentos licitatórios.